**EDITAL N°93 /2018 – PROGRAD/DPEE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

A Universidade Federal do Tocantins(UFT), por meio da Pró-Reitora de Graduação (Prograd), e da Diretoria de Programas Especiais em Educação torna público o processo **seletivo de alunos bolsistas e voluntários** para preenchimento de vagas**, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital nº 07/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

**1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**1.1.** O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

**1.2. O Programa tem como objetivos:**

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.3.** **Das definições**

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

b) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

**2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1**. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura, na área do subprojeto;

b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

c) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

d) Firmar termo de compromisso.

d) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

e) NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência

e) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

 f) Obrigatório ao discente cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico *http://freire2.capes.gov.br,* que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;

b) O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa do PIBID;

 c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

**3 NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertadas **369** **vagas com bolsas e 81 vagas para voluntário** nos Núcleos dos Subprojetos/Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFT, distribuídas conforme a **Quadro** a seguir:

|  |
| --- |
| **QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIO POR NÚCLEO/SUBPROJETO**  |
| **Subprojetos/núcleos** | **Campus**  | **Bolsas**  | **Voluntário** | ***e-mail* para inscrição** |
| **Biologia** | Araguaína | 25 | 05 | karolinaeducabio@gmail.comgecilane.ferreira@uft.edu.br |
| **Geografia** | Araguaína | 24 | 06 | robertoantero@uft.edu.br |
| Porto Nacional | 24 | 06 | carolinamachado@uft.edu.br |
| **História**  | Porto Nacional | 25 | 05 | juferraro@uft.edu.br |
| **Letras/ Língua Inglesa** | Araguaína | 24 | 06 | valeria.medeiros@uft.edu.br |
| Araguaína | 24 | 06 | elisa.alencar@uft.edu.br |
| Porto Nacional | 24 | 06 | driowlet@uft.edu.brrubenilsonaraujo@mail.uft.edu.br |
| **Licenciatura em Educação do Campo** | Arraias | 24 | 06 | suze@uft.edu.br |
| **Matemática**  | Araguaína | 24 | 06 | andreluizortiz@uft.edu.br |
| Arraias  | 24 | 06 | dailson\_costa@mail.uft.edu.brmonicamoraes@mail.uft.edu.br |
| **Pedagogia**  | Arraias  | 24 | 06 | mreissn@mail.uft.edu.br |
| Miracema do Tocantins | 26 | 04 | drumond@mail.uft.edu.br |
|  Palmas | 26 | 04 | deniseaquino@mail.uft.edu.br |
| Tocantinópolis | 26 | 04 | fabagnes@mail.uft.edu.bralinecampos@uft.edu.br |
| **Química** | Araguaína | 25 | 05 | verennabg1@mail.uft.edu.brjosilana.nogueira@.uft.edu.br |
| **Subtotal** |  | **369** | **81** |  |

**4 DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

4.1O valor das bolsas de iniciação à docência é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES, por um período de 18 meses a ser iniciado em **15/08/2018**

**5 DO CRONOGRAMA**

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA**  |
| **Data** | **Eventos** |
| **26 de julho de 2018** | **Lançamento e publicação do edital**  |
| **01 a 05 de agosto**  | **Inscrições**  |
| **07 de agosto de 2018** | **Homologação do Resultado Parcial**  |
| **10 de agosto de 2018** | **Homologação do Resultado Final** |

**6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida **(Anexo 1)**;

b) Cópia de carteira de identidade e CPF;

c) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA;

d) Cópia de comprovante de matrícula;

e) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;

f) Cópia (link) da primeira página do Currículo na Plataforma Freire cópia do currículo (arquivo PDF gerado na Plataforma Freire);

g) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III;**

h) Termo de Compromisso - **Anexo IV;**

i) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

**7 DAS INSCRIÇÕES**

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (**Anexo I**), anexar os documentos constantes no item **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no **Quadro** do **item 3.1,** até as 23:59h do último dia de inscrição e/ou entregar a documentação na Coordenação do Curso aos cuidados do Coordenador de Área**.**

**Parágrafo único**. Toda a documentação, enviada por email, deverá estar em formato PDF , com identificação do candidato e núcleo correspondente.

7.2. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por 2 dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

**8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do núcleo/subprojeto e por professores membro do colegiado do curso em questão, ou ainda de áreas afins ao subprojeto.

8.2 Etapas do processo de seleção:

a) Avaliação da Carta de Intenções com a justificativa de participação e/ou

b) Entrevistas

8.3 Os candidatos serão classificados a partir da soma da nota obtida na Carta de Intenções com a nota da entrevista dividido por 2.

8.4Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

a) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

c) Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.

d) Que obtiver melhor avaliação da entrevista

8.5 Serão desclassificados os candidatos:

a). Que não entregarem a documentação em consonância com este edital;

b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.

c) Que não comparecerem às entrevistas

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucional e pela Diretoria de Programa Especiais em Educação /UFT

9.2 Não serão aceitos recursos das decisões da banca.

9.4 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

9.5 Os pibidianos voluntários gozarão dos mesmos benefícios, exceto o recebimento de bolsa Pibid Capes e obrigações disposto neste edital e no edital Capes 07/2018;

9.6 O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área entregará a documentação completa relativa ao processo seletivo para a Diretoria da Programas Especiais em Educação e para Coordenação Institucional do Pibid – UFT para fins de arquivo na secretaria do programa.

**Parágrafo único**. É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9.7 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pibidsec@uft.edu.br e no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) ou ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas nos *e-mails* de inscrição especificados no quadro do item 3.1 deste edital.

Palmas, 26 de julho de 2018.

Vania Maria de Araújo Passos
**Pro - Reitora da Graduação**

Maria José de Pinho

**Diretoria da Programas Especiais em Educação**

Regina Célia Padovan

**Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**

**ANEXO I**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

 DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

1. **Identificação:**

Nome: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: / / CPF: Título de Eleitor: RG: Org Exp.: Data: Curso: Matrícula:

Início do Curso na UFT: \_/20 Previsão de Conclusão: \_\_\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Campus\Núcleo : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Dados Bancários**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_Nome da Agência\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nº da Agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº da Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. Endereço** -

Av/Rua: Nº/Complementos CEP:

Bairro: Cidade/UF: Telefones:

 *e-mail*:

**Obs:** Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, cartão do banco, título de eleitor, comprovante de endereço, comprovante de desempenho acadêmico e comprovante de matrícula.

* + - A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta poupança não será aceita.

A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.

 **ANEXO II**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

 DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o (a) candidato (a) aspira participar do Programa Pibid e do respectivo núcleo/subprojeto considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  , de de Assinatura do (a) Estudante Candidato (a) |

**Critério de avaliação -** Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical. (1,0) Lauda.

 **ANEXO III**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DOCÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_\_ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 08 (oito horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como residente no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID /UFT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/TO \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista/Pibid

**ANEXO IV**



UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PROGRAMA ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

 **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, discente do curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Campus/Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, firmo perante a Universidade Federal do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de Bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins e me comprometo a:

1- Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES Nº 07/2018 (retificado);

2- Atender às exigências e especificações do Edital DPEE/Pibid N º 93/UFT;

3- Executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do núcleo/subprojeto e do Projeto Institucional conforme orientações da CAPES;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/TO \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista

 **ANEXO V**



UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, matrícula nº , aluno (a) do curso de Licenciatura em , da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

 , de de 2018.

 Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)